

8) no Processo STM - 1518/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente a criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-246VP1-000-R, Santana de Parnaíba (Jardim São Luis) - Barueri (Terminal Rodoferroviário), com as características operacionais constantes de fls. 509/512, na linha C-246TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Jardim São Luis) - Osasco (Centro).

Torno sem efeito o comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de 10.11.02, como segue abaixo:

9) no Processo STM - 0992/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente ao prolongamento da linha C-134TRO-000-R, Barueri (Parque Viana) - Osasco (Centro) até Jandira/Condomínio Forest Hills, passando pelo condomínio Nova Higienópolis, em Jandira e o Jardim Júlio, em Barueri, alteração da característica de radial para circular, extensão para 37,903 km, e denominação para: C-134TRO-000-C, Jandira (Condomínio Forest Hills) - Osasco (Centro) - (Repblicado por ter saído com incorreção).

# Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 6-10-2004**

**Delegando**, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03 de fevereiro de 1971, e considerando o Decreto n.º 48.999, de 29 de setembro de 2004, ao Chefe de Gabinete a competência para aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(1730)

**Despacho do Superintendente, de 5-10-2004**

Autos nº 48.937/2004 - 2º Vol. - DAAE - Interessado: UGP-Tietê - Assunto: De acordo com o Parecer UGP-Tietê nº 046/2004, fls. 44/47, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2003/22/00140.5, de 12/08/2003 e aditivo, celebrado entre o DAAE e a Fundação de Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, consubstanciada no reajustes dos preços, de acordo com Decreto nº 48.326, de 12/12/2003 e Resolução CC-79 da mesma data, observadas as normas legais.

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo Nº 033/2002 - Provisória 03 - DAAE
Termo Aditivo Nº 2004/23/00160.0

Objeto: Alteração do termo de contrato nº 2003/23/00041.3 de 28/04/2003 e aditivo, celebrado com a empresa Vise Vigilância e Segurança Ltda, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas unidades do DAAE,, situadas na Rua Butantã nº 285 e Rua Diogo Moreira nº 303, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, consubstanciada na alteração das especificações, em razão da transferência do local da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial da Rua Butantã nº 285 e da Rua Diogo Moreira, Nº 303 , para a unidade de serviços e obras de Osasco e Parque Ecológico do Tietê - Engº Goulart.

Concorrência Nº 006/DAAE/2002/ADM

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE

Contratado: Vise Vigilância e Segurança Ltda
CNPJ: 42.146.902/0003 - 42

Data da Assinatura do Presente Termo Aditivos 27/09/04

**Extrato de Contrato**

Processo Nº 034/2002 - Provisória 06 - DAAE
Termo Aditivo Nº 2004/23/00161.2

Objeto: Alteração do termo de contrato nº 2003/23/00067.0 de 12/05/2003 e aditivos, celebrado entre o DAAE e a empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do DAAE, situadas na Avenida Presidente Kennedy, Nº 3233 - Osasco - São Paulo e Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 120 - Cidade Universitária - São Paulo, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, consubstanciada na alteração da razão social da mesma para Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Concorrência Nº 007/DAAE/2003/ADM

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE

Contratado: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda
CNPJ: 55.905.350/0001 - 99

Data da Assinatura do Presente Termo Aditivos 27/09/04

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portarias do Reitor, de 4-10-2004**

**Declarando cessados**, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Rômulo Machado como Coordenador Suplente do Curso de Gestão Ambiental da USP Leste.

**Designando**, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 3º da Resolução 5.127, de 28-5-04, o Prof. Dr. Luiz Enrique Sanchez como Coordenador Suplente do Curso de Gestão Ambiental da USP Leste, na vaga decorrente da cessação da designação do Prof. Dr. Rômulo Machado.

**Retificação do D.O. de 5-10-2004**

Na Portaria GR-3519-04, referente à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição, leia-se o número correto de cargos: 1.

### EDITORA DA USP

**Despacho do Reitor, de 4-10-2004**

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: The World Health Organization (WHO). Proc. USP 2004.1.2007.1.6.

**Extratos de Contratos**

Contratante: Editora USP. Contratada: Antonia Cecília Zacagnini Amaral. Objeto: Contrato de edição da obra “Manual de Identificação dos Invertebrados Marinhos da Região Sudeste-Sul do Brasil”. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 30-9-04. Proc. 2004.1.17793.1.2.

Contratante: Editora da USP. Contratado: Carlos José Caetano Bacha. Objeto: Contrato de edição da obra “Macroeconomia Aplicada à Análise da Economia Brasileira”. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 27-9-04. Proc. 2004.1.5416.1.4.

Contratante: Editora da USP. Contratados: Marcos Novaro e Vicente Palermo. Objeto: Contrato de edição da obra “La Dictadura Militar (1976-1983). Del Golpe de Estado a la Restauración Democrática”. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 27-9-04. Proc. 2004.1.17787.1.2.

Contratante: Editora da USP. Contratada: Deise Lucy Oliveira Montardo. Objeto: Contrato de edição da obra “Atravéz do “MBaraka”: Música, Dança e Xamanismo Guarani”. Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 27-9-04. Proc. 2004.1.5399.1.2.

**Extrato de Distrato de Contrato**

Contratante: Editora USP. Contratada: Cacilda Teixeira da Costa. Objeto: Distrato do contrato de edição da obra “Um Salmão na Corrente Taciturna: O Percurso Interior, a Vida e a Obra de Wesley Duke Lee” a pedido da contratada. Data da assinatura: 26-9-04. Proc. 2004.1.17784.1.3.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Reitor, de 4-10-2004**

**Ratificando**, no Proc. 2004.1.1631.18.2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Arotec Indústria e Comércio Ltda.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 1º Semestre de 2005.

Estarão abertas, de 7 a 26-10-2004, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, localizada à Avenida do Café, s/ n, Bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto-SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referentes ao 1º semestre de 2005, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3347, de 06/06/2002, modificada pela Portaria GR-3423, de 07/05/2003.

- das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.

3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, e obrigatório para os bolsistas Capes, em conformidade com o artigo 17 da Portaria Capes-52, de 26/9/2002, que aprovou o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.

4. O estágio ter duração de 05 (cinco) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

- da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Os bolsistas Fapesp deverão fazer pedido de autorização à Fapesp antes da inscrição, independentemente de serem bolsistas ou volunt rios no Estágio do PAE.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado).

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre e não poderá exceder 6 horas semanais.

5. Os interessados deverão apresentar:

\* Ficha de inscrição padronizada, constando a concordância do orientador e do supervisor;

\* Currículum Vitae e dados complementares com a documentação comprobatória;

\* Histórico escolar do aluno, atualizado, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;

\* Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica;

\* Projeto de participação elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação na qual será realizado o estágio, constando as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e a carga horária média a ser exigida.

\* Cópia da autorização pela Fapesp para a realização das atividades de seus bolsistas no PAE.

É permitido aos estagiários ministrar aulas teóricas e práticas com a supervisão do professor responsável. No caso das aulas teóricas, o estagiário poderá ministrar no máximo 20% da carga horária da disciplina.

- da seleção:

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES do Programa de Pós-Graduação da Unidade;

b) alunos do Programa de Pós-Graduação da Unidade;

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES.

A classificação de cada categoria será feita em função dos documentos exigidos para a inscrição. Na avaliação do Currículum Vitae (documentado) serão considerados os seguintes itens:

- estágios realizados,

- resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,

- trabalhos publicados ou aceitos para publicação,

- bolsas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização,

Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Mestrado e Doutorado.

É desejável conhecimento prévio na área da disciplina onde será realizado o Estágio Supervisionado em Docência.

- das Disciplinas:

Os projetos aprovados e que servirão de base para as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência são os das seguintes disciplinas: Departamento de Ciências Farmacêuticas: Enzimologia Industrial, Física Industrial II, Química Farmacêutica I (Curso Integral e Noturno), Síntese de Fármacos e Tecnologia de Cosméticos.

Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas: Biologia Celular (Curso Integral), Micologia Clínica, Imunologia (Curso Integral e Noturno), Imunologia (Odontologia), Bromatologia e Nutrição, Hematologia Clínica, Inter-relação entre o diagnóstico clínico e laboratorial, Saúde Pública, Parasitologia, Bioquímica Clínica, Toxicologia.

Departamento de Física e Química: Química Orgânica Experimental (Curso Integral e Noturno), Química Orgânica (Curso Noturno), Farmacologia I (Curso Integral e Noturno), Farmacologia (Odontologia), Bioquímica (Curso Integral), Bioquímica II (Curso Integral e Noturno), Bioquímica (Odontologia) (Curso Integral), Química Analítica II (Curso Integral e Noturno), Física (Curso Integral e Noturno), Físico-Química de Polímeros e Sistemas Dispersos, Estatística (Curso Integral e Noturno).

- do Auxílio Financeiro:

1. O auxílio financeiro mensal do PAE destina-se aos alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência.

a) o auxílio financeiro será proporcional ao número de horas dedicadas pelo estagiário ao Programa (4 ou 6);

b) o auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;

c) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;

d) a participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

e) o valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;

f) Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

- da Supervisão:

1. A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- do Relatório da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista Capes ter que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhá-lo a CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pós-Graduação da FCFRP-USP.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 5-10-2004**

No Edital de Concurso de Professor Doutor 033-04, onde se lê: ... na área de “Processamento Computacional de Imagens”,... leia-se: ... na área de “Sistemas Computacionais Distribuídos”.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Resumo de Contrato**

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Golden Distribuidora Ltda. Pregão 07-2004. Proc. 2004.1.1885.8.7. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens, conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Valor: R\$ 140.854,93. Recursos: 33903060, do orçamento da contratante.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 6-10-2004**

**Ratificando**, no Proc. USP 04.1.1956.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Elos Com. Repres. e Importação de Ap. Científicos Ltda.

**Resumo de Contrato**

Proc.: 04.1.1914.17.6. Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: MGM Manutenção Industrial e Comercial Ltda. Objeto: Execução, incluindo material e mão-de-obra para ligação de seguençador de DNA no Sistema de Emergência no Depto. de Genética da FMRP. Valor: R\$ 2.580,00. Verba: 33903980 - Conservação e manut. de bens móveis e imóveis. Prazo de execução: 20 dias corridos. Data da assinatura: 4-10-2004.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Despacho do Diretor, de 6-10-2004**

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Faculdade de Odontologia. Contratada: Biogen Comercial e Distribuidora Ltda. Proc. 04.1.725.23.0.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 30-8-2004**

**Homologando**, no Proc. USP 04.1.1256.62.4, Modalidade: Pregão - Reg. de Preço 38-04, o julgamento referente ao Pregão Registro de Preço 038-04, HU-USP, conforme ato da Pregoeira publicado no D.O. de 26-8-2004 e autorizo a despesa.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Portaria ICMC-51, de 6-10-2004**

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de Mobiliários - Pregão 008-2004-ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Anderson Alexandre, José Aparecido de Lima, João Guilherme de Campos Giampá e João Paulo de Aquino -suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Diretor, de 6-10-2004**

Pregão 006-004-ICMC. Proc. 2004.1.741.55.3. Objeto: Fornecedor de cartucho de toner e cartucho de tinta. O Diretor do ICMC, em ato de 13-9-2004, decidiu acolher o parecer do Pregoeiro, dando improvemento ao recurso interposto

pela empresa Office Master Distribuidora de Produtos de Informática Ltda., contra a decisão do Pregoeiro que desclassificou o item 04. No mesmo ato, de ofício, o Diretor do ICMC anulou os itens 01, 05, 08, 15 e 16 do objeto do Pregão 006-2004-ICMC, conforme justificativa constante dos autos. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos da decisão de anulação dos itens acima mencionados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.

**Extrato de Termo Contratual**

Proc. 2004.1.595.55.7. Pregão 004-2004-ICMC. Contratante: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Contratados: Livraria I.R. Ltda. - Valor total do contrato: R\$ 9.254,00; MF Academic Book Services Comércio e Importação Ltda. - Valor total do contrato: R\$ 10.047,09; Livraria Canuto Ltda. - Valor total do contrato: R\$ 1.662,68. Objeto: Fornecedor de livros técnico-científicos para o acervo bibliográfico do ICMC. Classificação dos recursos: 44905233 - Material Educativo Cultural e Recreativo - Orçamento. Data da assinatura: 16-9-2004.

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**Portaria do Diretor, de 6-10-2004**

**Designando**, de acordo com a indicação da Comissão de Graduação e Disciplinas Interdepartamentais do Instituto, Fernanda Maciel Canile, Reginaldo Carlos Silvestre, Ricardo Angelim Pires Domingues e Sérgio Willians de Oliveira Rodrigues, para estagiarem junto ao referido Departamento na qualidade de Bolsista, a partir de 13-9-2004, pelo prazo de 4 meses.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portarias do Diretor, de 6-10-2004**

**Designando:**

os alunos (MAP): Santos Alberto Enriquez Remigio,Nelson Leonardo Vidaurre Navarrete, Olga Harumi Saito e Rudimar Luiz Nós para exercerem a função de Alunos-Monitores junto ao Departamento de Matemática Aplicada durante o 1º e o 2º Semestres de 2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME-851);

os alunos (MAC): Stefan Neusatz Guilhen, Flávia Rainone, Dairton Luiz Bassi Filho, Eduardo Leal Guerra, Roberto de Oliveira Lopes, Rafael de Holanda Barroso e Antonio Carlos dos Santos para exercerem a função de Alunos-Monitores junto ao Departamento de Ciência da Computação durante o 2º Semestre de 2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME-852);

os alunos (CPG ): Gilberto da Silva Matos, Claudia de Oliveira Melo e Márcio José de Medeiros para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Matemática durante o 2º Semestre de 2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria IME-853).

### PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

**Termo de Prorrogação de Permissão Administrativa de Uso**

Proc. 02.1.1336.66.9. Sigla da UD: USP-PCLQ. Permitente: USP-Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Permissionário: Ondina Franco Corder. Objeto: Permissão de uso de área de propriedade da Universidade de São Paulo, localizada no Campus Luiz de Queiroz, destinada àexploração dos serviços de lanchonete, com fornecimento e equipamentos. Vigência: Prorrogado por mais 12 meses,a partir de 15-9-2004. Valor: R\$ 27.835,56. Data da asinatura: 13-9-04.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Deliberações da 89ª Sessão Ordinária, de 27-9-2004**

Composição do Conselho Universitário
a) Eleição para Representação Discente - UEC - Aprovada
constituição da Comissão de Acompanhamento dos Processos Eleitorais dos Representantes Discentes junto ao Consu, CCG e CCPG, conforme estabelece o Artigo 8º da Deliberação Consu-A-18-03, com os seguintes membros: Professores Doutores João Alberto Venegas Requena, Charlotte Marie Chambelland Galves, Inês Joekes, Ana Cristina Cavalcanti Lyra e o Servidor Miguel Leonel dos Santos. A referida Comissão será assessorada pelo Diretor da Diretoria Acadêmica;
b) Eleição para Representação dos Servidores Técnico-Administrativos: UEC - Constituída a Comissão Especial incumbida do acompanhamento e conferência da apuração dos votos da eleição para Representação de Servidores Técnico-Administrativos junto ao Consu, nos